



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, N° 157, CENTRO – TEL.: (0XX27)3258-4700 – FAX: (0XX27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI N° 1.687, de 15 de março de 2019.

**Altera o *caput* do art. 1º da Lei
Municipal nº 3.039/2018, que dispõe
sobre a contratação de operação de
crédito com o Banco do Brasil S/A.**

Lei nº _____

Sancionada em _____/_____/_____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO - TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 - JOAO NEIVA - ES - CNPJ: 31.776.479/0001-86

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.687/2019

**Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores.**

O presente projeto de lei propõe a alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 3.039, de 21/02/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A.

A alteração ora proposta se refere, exclusivamente, à alteração da destinação da linha de crédito a ser contratada junto ao Banco do Brasil, a qual será obtida com vistas a financiar a aquisição de bens/serviços e não à execução do Programa Proficiência Municipal, conforme consta do art. 1º da Lei Municipal nº 3.039/2018.

Considerando a necessidade da aprovação do referido financiamento por parte da instituição financeira ocorrer ainda no mês corrente, evitando assim a postergação dos trâmites futuros que visam a realização dos serviços e a aquisição dos bens previstos no cronograma de trabalho, contamos com a compreensão e apoio de V. Exªs. para apreciação e aprovação do presente projeto de lei, em caráter de **urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 15 de março de 2019.

Otávio Abreu Xavier
Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 1.687, de 15 de março de 2019.

**Altera o *caput* do art. 1º da
Lei Municipal nº
3.039/2018, que dispõe
sobre a contratação de
operação de crédito com o
Banco do Brasil S/A.**

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* do art. 1º da Lei Municipal nº 3.039, de 21/02/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S/A, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.563, de 31/03/2017 e suas alterações, destinados a financiar a aquisição de bens/serviços, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 15 de março de 2019.

Otaovio Abreu Xavier
Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº 1.687/2019

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores, **em caráter de urgência.**

Em, 15 de março de 2019.

Otaevio Xavier

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal